



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 13ª (DÉCIMA-TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

27/03/2018

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a décima-terceira reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros. Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros, Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência Justificada: Marcelo Henrique de Paula. **II- PAUTA:** 1–Deliberação do Cálculo Atuarial - exercício 2018. 2- Assuntos Gerais. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Na sequência foi colocada em discussão a deliberação do cálculo atuarial do CAMPREV para o exercício de 2018. O Presidente teceu inicialmente algumas considerações a respeito da Reunião Extraordinária do CMP em que foi apresentado o Cálculo Atuarial, ocorrida em 21 de março de 2018, pelo Sr. Richard Dutzman, técnico do ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda., na qual participaram os membros do Conselho Fiscal e os Diretores Previdenciário e Financeiro do CAMPREV. O Cálculo Atuarial apresentado foi efetuado tendo por base os dados de Dezembro/2017. No caso do Fundo Previdenciário os dados foram fornecidos pelos entes patrocinadores e no caso do Fundo Financeiro pelo CAMPREV. Foram utilizados o indexador e o percentual que foi fixado no final de 2017 como meta atuarial, ou seja: IPCA + 4%. Os itens do Cálculo Atuarial apresentados e analisados seguiram na seguinte ordem: 1-



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Objetivo: avaliação atuarial; 2 - Benefícios assegurados; 3 - Reforma da previdência; períodos anteriores a 2017. 4 - Condições de Concessão e Valores dos Benefícios de acordo com Legislação Previdenciária; 5 - Equilíbrio Financeiro/Atuarial- Fundo Previdenciário: a) Contribuições Estáveis; Benefícios Crescentes; 6 - Premissas Atuariais: Data Base 2017 - a) Tábua de Mortalidade e Sobrevivência: IBGE/2015; b) Tábua de entrada em Invalidez: Álvaro Vindas; c) Rotatividade: de acordo com a idade; d) Crescimento Salarial: 1%; e) Taxa de Retorno de Aplicação: 4% f) Sem Solidariedade de Gerações; g) Indexador do Sistema Previdência: IPCA. 7 - Regimes atuarias: a) capitalização para aposentadorias: especial; por idade e por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária); Repartição de Capital de Cobertura- Para aposentadoria por invalidez e pensão por morte; Repartição Simples- para auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário família e salário maternidade. 8 - Universo segurado - consistência dos dados: Segurados: servidores ativos-aposentados e pensionistas; 9 - Resultados Obtidos: a) Fundo Financeiro; b) Fundo Previdenciário. 10 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Financeiro – Benefícios Concedidos; 11 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Previdenciário – Benefícios à Conceder; 12 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Previdenciário – Benefícios Concedidos; 13 - Evolução das Provisões Matemáticas; Plano Previdenciário – Benefícios a conceder; 14 - servidores ativos; 15 - Fundo de Previdência; 16 - Plano Financeiro; 17 - Plano Previdenciário; 18 - Plano de Custeio Anual. Custo dos Benefícios Previdenciários: 19 - Quadro Resumido de Alíquotas: a) Contribuições Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas; b) Contribuições dos Órgãos Empregadores. O técnico concluiu a exposição apresentando quadro expositivo do Patrimônio Total do CAMPREV que regrediu em DEZ/2016, por conta da utilização de parte do superávit, em (-) 37,51%, passando de R\$ 691.668.857,85 para R\$ 432.219.939,44. Em DEZ/2017 evoluiu em 64,49%, fechando o exercício em R\$ 710.970.387,91. O conselheiro Sidney fez algumas considerações a respeito da apresentação do Cálculo Atuarial de que, tomando por base as premissas apresentadas pelo atuário se chegou a um superávit em torno de R\$ 63 milhões de reais para o Fundo Previdenciário, mas que tais premissas deveriam ter sido apresentadas, preliminarmente aos Conselheiros, para fundamentar a análise



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

dos dados para efeito de aprovação dos mesmos. A conselheira Margarida se manifestou, nesse mesmo sentido e pedindo que para a elaboração do próximo cálculo atuarial seja precedida por uma apresentação aos Conselheiros dos dados que irão fundamentar esse Cálculo Atuarial, a fim de que se possa analisar os dados, as hipóteses e os relatórios enviados pelos entes, não só para facilitar o entendimento, mas verificar a consistência do resultado do estudo. Sem mais comentários, a matéria foi colocada em votação e os conselheiros a aprovaram por unanimidade, com os mesmos parâmetros aprovados para a Política Anual de Investimentos, ou seja, IPCA + 4% a.a.

III – DELIBERAÇÃO. Fica aprovado o cálculo atuarial para o exercício de 2018, cujos dados apresentados ficam fazendo parte integrante desta Ata, ficando deliberado que atuário vier a fazer o cálculo atuarial para o próximo exercício, atenda as observações feitas pelos conselheiros, ou seja, apresentar com antecedência as premissas utilizadas para o cálculo e a base de dados fornecida pelos entes patrocinadores e tudo o mais que vier a nortear o Cálculo Atuarial para o exercício de 2019, antes da apresentação para posterior deliberação do Conselho. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata sendo assinada por mim, (_____) Vice-Presidente do CMP, que a lavrei e pelos demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP